

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 71cjchl3  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  16/02/2022  Indicação nº 802/2022  Protocolo nº 1352/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a necessidade da transferência simbólica da Capital do Estado de Mato Grosso para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade no dia 19 do mês de março, nos termos da Lei Estadual n.º 10.377/2016.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Max Joel Russi a da transferência simbólica da Capital do Estado de Mato Grosso para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade no dia 19 do mês de março, nos termos da Lei Estadual n.º 10.377/2016.

## JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual n.º 10.377/2016 dispõe que a Capital do Estado de Mato Grosso será transferida, simbolicamente, para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade todo dia 19 do mês de março de cada ano, marco da instalação da cidade como Capital da Capitania de Mato Grosso, ficando o Poder Executivo autorizado a desenvolver programação comemorativa e educativa para alusão do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade como a primeira Capital da Capitania de Mato Grosso na data do evento.

O objetivo dessa transferência simbólica é resgatar esse importante momento histórico e cultural do nosso Estado, e também dos Estados de Mato Grosso do Sul e de Rondônia, revivendo de modo simbólico o momento da criação de nossa primeira Capital.

Ocorre que nos últimos esse evento não fora realizado em virtude da pandemia de Covid-19.

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Sabemos que ainda estamos vivendo a pandemia de Covid-19, entretanto, com os índices de vacinação em nosso Estado, é possível que o Poder Executivo e Legislativo retomem essa importante agenda, que reconhece o Município que fora nossa primeira Capital, bem como aproxima sua população do Governo Estadual.

Pelo exposto, apresento a presente Indicação Parlamentar e conto com os demais Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Fevereiro de 2022

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual